



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 0116/93, de 31 de Maio de 1993.

Reajusta vencimentos, salários e demais vantagens dos servidores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO , aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos, salários, Cargo Comissionado, Função Gratificada, hora-aula, etc., dos funcionários e servidores da municipalidade constantes dos ANEXOS I, II, III, e IV, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias para atendê-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01/05/93.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 31 de Maio de 1993.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA III, ANEXO III da Lei nº 0116/93, de 31/05/93

TABELA II ANEXO I DA LEI Nº 0116/93, de 31/05/93

CATEGORIA DIVERSAS - TABELA I

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO
Agente administrativo ✓	I	3.963.960,00	1,2 s/mínimo
Auxiliar administrativo	I \	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Fiscal Geral N	I	3.633.630,00	1,10 s/mínimo
Fiscal arrecadador ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Agente de comunicação ✓	I	3.468.465,00	1,05 s/mínimo
Motorista ✓	I	3.798.795,00	1,15 s/mínimo
Auxiliar de Enfermagem ✓	I	3.633.630,00	1,10 s/mínimo
Atendente	I	3.468.465,00	1,05 s/mínimo
Agente comunitária	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Cari ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Vigilante ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Fatorista ✓	I	3.633.630,00	1,10 s/mínimo
Cd. Leg. Pesada ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo
Artilice ✓	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo

ANEXO III da Lei nº 0116/93, de 31/05/93
CARGOS DE PROVENTOS E COMISSÃO

DEMONSTRAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TC
CHEFE DE GABINETE	CC-1	3.864.800,00	7.729.600,00	11.594
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	3.864.800,00	7.729.600,00	11.594
ASSESSOR TÉCNICO	CC-1	3.864.800,00	7.729.600,00	11.594
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	1.932.400,00	3.864.800,00	5.797
TESOUREIRO	CC-2	1.932.400,00	3.864.800,00	5.797
SECRETÁRIO DA JSM	CC-3	566.457,70	1.132.915,40	1.69
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC-3	566.457,70	1.132.915,40	1.69
ASSISTENTES DE SERV. ADM.	CC-4	466.667,00	933.334,00	1.40
CHEFE DE SERVIÇO	CC-5	442.544,85	885.089,73	1.32
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	CC-6	265.526,83	531.053,68	79



ANEXO II, da Lei nº 0116/93, de 31/05/93

TABELA II
PESSOAL DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	1º GRAU	2º GRAU	PERCENTUAL FÓ DE GIZ
Reg. Aux. Ensino	RA-I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Aux. Ensino	RA-II	3.468.465,00	1,05 s/mínimo	-	-	5%
Reg. Aux. Ensino	RA-III	3.600.597,00	1,09 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PP-I	3.633.630,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PP-II	3.963.960,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PP-III	4.360.356,00	1,32 s/mínimo	-	-	5%
Prof. 1º Grau	PP-IV	5.681.676,00	1,72 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-I	3.963.960,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Agente Pedagógico	AP-II	4.294.290,00	1,3 s/mínimo	-	-	5%
Exp. em Educação	EE-I	7.960.953,00	2,41 s/mínimo	-	-	5%
Exp. em Educação	EE-II	9.513.504,00	2,66 s/mínimo	-	-	5%
Orient. Aprendizagem	OA-I	3.633.630,00	1,1 s/mínimo	-	-	5%
Orient. Aprendizagem	OA-II	3.963.960,00	1,2 s/mínimo	-	-	5%
Valor hora/aula	-	-	-	54.200,00	81.200,00	5%
Veredadeira	I	3.303.300,00	1,00 s/mínimo	-	-	-

ANEXO IV, da LEI nº 0116/93, de 31/05/93

TABELA IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	1.506.171,90
FG - 2	983.793,92
FG - 3	629.650,41
FG - 4	503.717,54